

Código Localizador: FORM/-SCB 009

Versão: 2.0

REQUERIMENTO DE ABONO DE FALTAS ESTABELECIDAS NO ART. 97 LEI 8.112/1990

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSTRUIR O PROCESSO DE ABONO DE FALTAS ESTABELECIDAS NO ART. 97 LEI 8.112/1990

- 1 **Requerimento** do interessado, dirigido ao(à) Secretário(a) de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho – Anexo I;
- 2 **Documento comprobatório** da situação:
 - 2.1 Doação de sangue: declaração da Instituição;
 - 2.2 Alistamento como eleitor: certidão do cartório eleitoral;
 - 2.3 Casamento: certidão de casamento (registro civil);
 - 2.4 Falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, filhos, enteados, menor sob a guarda ou tutela do requerente e irmãos: certidão de óbito.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. A licença falecimento é o afastamento temporário do servidor, sem nenhum prejuízo de sua remuneração, por 8 (oito) dias consecutivos em razão do falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos (art. 97, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 8.112/90);
2. A licença casamento é o período em que o servidor, sem qualquer prejuízo, poderá ausentar-se por 8 (oito) dias consecutivos em razão do casamento (art. 97, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90);
3. O abono por participação no Tribunal do Júri é a convocação do servidor para comparecer em julgamentos realizados pelo Tribunal do Júri por motivo de júri e outros serviços obrigatórios por lei, durante a quantidade de dias que estiver na intimação (art. 102, inciso VI, da Lei nº 8.112/90);
4. De acordo com o art. 97 da Lei 8.112/90, sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:
 - 4.1. 1 (um) dia, para doação de sangue;
 - 4.2. Pelo período comprovadamente necessário para alistamento ou recadastramento eleitoral, limitado, em qualquer caso, a 2 (dois) dias;
 - 4.3. 8 (oito) dias consecutivos em razão de:
 - 4.3.1. Casamento;
 - 4.3.2. Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.
5. **Observação:** a cada novo abono de frequência uma nova solicitação deverá ser feita em processo diverso;
6. As férias e as licenças médicas **NÃO SERÃO SUSPENSAS** em caso de doação de sangue, alistamento ou recadastramento eleitoral e casamento;
7. Os documentos pertinentes ao requerimento de Abono de faltas estabelecidas no art. 97 da lei 8.112/1990 deverão ser encaminhados à SCB por meio do e-PAD;
8. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS POR OUTROS MEIOS** (ex: e-mail, correio ou malote físico);

REQUERIMENTO DE ABONO DE FALTAS ESTABELECIDAS NO ART. 97 LEI 8.112/1990

9. Os documentos deverão ser anexados ao e-PAD, **SEPARADAMENTE**, denominando cada arquivo de acordo com o rol solicitado, conforme **POP_SCB039 - Encaminhar requerimento de afastamento e documentos comprobatórios para a Seção de Concessões e Benefícios, por e-PAD;**
10. O envio da documentação para Seção de Concessões e Benefícios somente deverá ser realizado após a juntada de **TODOS** os documentos;
11. A não observância dos procedimentos descritos, implicará na **RECUSA** da documentação e no não processamento do pedido;
12. O(a) requerente poderá acompanhar a tramitação do processo no e-PAD;
13. A fim de que não haja desconto na folha de pagamento por falta injustificada, o(a) requerente deverá encaminhar o requerimento e a documentação o quanto antes.

Código Localizador: FORM/-SCB 009

Versão: 2.0

REQUERIMENTO DE ABONO DE FALTAS ESTABELECIDAS NO ART. 97 LEI 8.112/1990

ANEXO I

Nº e-PAD:

Sr. (a). Secretário (a) de Pessoal do TRT-MG,

Venho, perante V. S^a., **REQUERER**, nos termos do artigo 97 da Lei n. 8.112/90, o abono de falta (s), conforme documentação comprobatória anexa, em razão de:

- doação de sangue (1 dia).
 alistamento como eleitor (2 dias).
 casamento (8 dias consecutivos).
 falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, filhos, enteados, menor sob a guarda ou tutela do requerente e irmãos (8 dias consecutivos).

DADOS DO(A) REQUERENTE

Nome:

Nome social*:

**Nos termos da resolução do CNJ n° 270/2018*

CPF:

Pasta Funcional:

Unidade de Lotação:

Telefone: ()

E-mail particular:

Servidor (a): Quadro efetivo Cedido/removido de outro Órgão Comissionado (a)

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO, ter ciência de que os afastamentos para doação de sangue, alistamento eleitoral e casamento **NÃO SUSPENDEM** férias e/ou licenças médicas.

Por ser a expressão da verdade, firmo as informações prestadas na presente data, anexando, para tanto, os documentos exigidos.

AUTORIZO a utilização dos meus dados pessoais para a finalidade específica desta declaração, conforme previsto na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

Data: / /

Assinatura: